

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 1016294-76.2018.8.26.0068 da 6-Vara do Fórum de Barueri

Aos 29 Dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2018, Nesta Comarca de Barueri, no endereço constante no mandado, ou na certidão, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto e expedido na ação de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - CITASAC, que RECAPAGEIR ALTEKOSA LTDA. move a ADHEK INDUSTRIAL LTDA pelo qual procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO DOS SEGUINtes BENS:

- 10 ARAMÁRICAS (TIPO ARQUIVO) COM 4 GAIETAS CADA NA COR CINZA, MARCA PANDIM, AVALIANDO CADA UM EM R\$ 500,00, TOTALIZANDO R\$ 5.000,00
- 1 PROCESSADOR INTEL, MARCA DELL, N.º DE SÉRIE D01594F1, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.
- DOIS PROCESSADORES MARCA DELL, N.º DE PATRIMÔNIO 000126 e 000127, AVALIANDO CADA UM EM R\$ 1.000,00, PERTINDO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
- 1 IMPRESSORA MARCA RICOH, AFÍCIO, MP 161 SPF, AVALIADA EM R\$ 500,00.
- UM COFRE (NÃO DIGITAL) NA COR GELO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1,00 M DE ALTURA SEM N.º DE PATRIMÔNIO, QUALQUER OUTRA IDENTIFICAÇÃO, AVALIANDO-O EM R\$ 2.500,00.
- UM PROCESSADOR MARCA DELL, VOSTRO, N.º DE SÉRIE OKMY, AVALIANDO-O EM R\$ 1.000,00 00188-716-667-156.
- UM PROCESSADOR MARCA DELL, VOSTRO, N.º DE SÉRIE 00186715-251-611, AVALIANDO-O EM R\$ 1.000,00.

(CONT)

Feita a PENHORA E AVALIAÇÃO acima descrita, NOME-EI como DEPOSITARIO o MATILDE FERNANDES, RG 166816735, QUE SE RECUSOU A ACEITAR O ENCARGO.

que aceitando o cargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo científicando-o eu Oficial de Justiça, que não deve abrir mão do deposito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 6-Vara do Fórum de Barueri, na forma da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositado, que recebeu cópia.

O Oficial de Justiça : Matilda Fernandes

O Depositário : Matrícula 89974-4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 1016.2944-76.2018.8.26.0068 da Vara do Fórum de Barueri

Aos 29 Dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2018, Nesta Comarca de Barueri, no endereço constante no mandado, ou na certidão, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto e expedido ação de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, que NECADAIS EM ALTEROSA LTDA move a ANHEX INDUSTRIAL S/A pelo qual procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES BENS:

- 3 APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA CABRICK, SEM N. DE SÉRIE OU PATRIMÔNIO, AVALIANDO-OS EM R\$ 1.500,00 (R\$ 500,00 cada)
  - UM MONITOR PHILIPS, MODELO ID 160E1, N. DE SÉRIE AF 20133 093516, AVALIANDO - O EM R\$ 500,00
  - UM MONITOR MARCA DELL, N. DE SÉRIE BR - OFJ067 - 70713-744-TMC, AVALIANDO - O EM R\$ 500,00
  - UM MONITOR MARCA DELL, BR - 0K876H - 07591 - 14D - 24SL AVALIANDO - O EM R\$ 500,00
  - UM COFRE (NÃO DIGITAL) SEM N. DE PATRIMÔNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 CM X 20 CM NA COR CINZA ESVERDEADA AVALIANDO - O EM R\$ 3.000,00.
  - UM COFRE (NÃO DIGITAL), SEM N. DE PATRIMÔNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 CM, NA COR CINZA CHUMBO, AVALIANDO - O EM R\$ 3.000,00.
- PERFAZENDO O TOTAL DA PRESENTE PENHORA EM R\$ 22.000,00,

CERTIFICO QUE NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS BIENS RELACIONADOS (PENHORADOS).

Feita a PENHORA E AVALIAÇÃO acima descrita, NOME-EI como DEPOSITARIO o S. MATIDE, QUE SE RECUSOU A ASSINAR COMO DEPOSITÁRIA.

que aceitando o cargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo científicamente eu Oficial de Justiça, que não deve abrir mão do deposito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da b Vara do Fórum de Barueri, na forma da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositado, que recebeu cópia.

O Oficial de Justiça :

O Depositário :

*Fábio da Silva  
Int. 0481997/1-A*